



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL Nº 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO

LEI Nº 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

SANTA INÊS EM, 12 DE JULHO DE 2024



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA -CMDPI

RESOLUÇÃO Nº 01/2024

SANTA INÊS-PB, 12 DE JULHO DE 2024

APROVAR COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO PARA A ELABOR E MONITORAR O PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PESSOA IDOSA 2024-2028, DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS – PB.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso– CMDI do município de Santa Inês, Estado da Paraíba, embasado pela Lei Municipal Nº 187/2012, de 20 de agosto de 2012, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a deliberação em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Direitos do Idoso– CMDI realizada em 10 de julho de 2024,

RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-PB
AV. 29 DE ABRIL 96, CENTRO
CNPJ: 01.612.693/0001-36
FONE/FAX: (83) 3488-1023
CEP:58978-000



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL Nº 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO

LEI Nº 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

SANTA INÊS EM, 12 DE JULHO DE 2024

Art. 1º Aprovar a composição da Comissão de Organização para elaboração e monitoramento do Plano Municipal de Políticas Públicas para a Pessoa, do município de Santa Inês-PB.

Art. 2º A referida Comissão ficará responsável pela elaboração e monitoramento do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Santa Inês-PB.

Art. 3º A Comissão criada por esta Resolução tem a seguinte composição:

Representantes do Conselho Municipal da Pessoa Idosa:

Rochelliane Gomes da Silva

Maria Janaina Venderley Feitosa

Representantes do Grupo de Idosos Melhor Idade do Serviço de Conviência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV:

Maria do Socorro Barros de França

Maria do Socorro Henrique Ferreira

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Maria Pereira Campos Leite

Maria da Conceição Frade Vieira

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Maria de Lourdes Rodrigues

Jocefábia Rayane de Sousa Lemos

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-PB

AV. 29 DE ABRIL 96, CENTRO

CNPJ: 01.612.693/0001-36

FONE/FAX: (83) 3488-1023

CEP:58978-000



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL N° 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO

LEI N° 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

SANTA INÊS EM, 12 DE JULHO DE 2024

Suênnia Manguiera de Lourdes
Simaide Vieira Leite

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Inês-PB, 12 de julho de 2024

Rochelliane Gomes da Silva

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa